



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1787/2020

Publicado em	14/05/2020
Jornal	Melétrico
Edição	6949 14

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – Pavimentação Rural
4.4.90.51 – 390 - Obras e Instalações Fonte 1797 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1797 Pre Sal R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Vitorino, 12 de maio de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal